



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/453

Ituiutaba, 10 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 151.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 151/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona e da outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135
686

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.11.10 14:40:55 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi em
10/11/2023


Jaqueline Fernandes Moura
Diretor de Processos Legislativos
CPF 085.961.916.82

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 151/2023

Ituiutaba, 10 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 23.805, de 09 de novembro de 2023.

O montante de R\$ 3.354.404,30 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos) já se encontra depositado no Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade específica de promover melhorias na área da saúde em nosso município. No entanto, é necessário efetuar a abertura de crédito orçamentário na modalidade especial, uma vez que não há previsão orçamentária no exercício de 2023 para acobertar as despesas com as mencionadas entidades.

O Projeto de Lei visa assegurar o adequado financiamento das ações essenciais dessas instituições, promovendo o bem-estar da nossa comunidade e fortalecendo parcerias em prol do desenvolvimento local.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609
135686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.11.10
14:42:18 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona e da outras providências.

Cm 1185/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 3.354.404,30 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), para atender ao repasse de recurso financeiros para as entidades que menciona, conforme abaixo discriminado:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba – APAE, o valor total de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), sendo:

a) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000550156202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 1.037 de 27 julho de 2023, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Estadual nº 115484, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

c) Repasse de recurso de emenda Parlamentar Estadual nº 119556, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2023, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago através da dotação 677 – 4.4.50.42.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

II - Bio Rim Ltda, o valor total de R\$ 58.686,44 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de outubro 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41;

b) Repasse financeiro referente a Deliberação nº 4.331 de 17 agosto de 2023, autorizado pela Resolução nº 8.956 de 17 agosto de 2023, no valor de R\$ 22.915,84 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41.

III - Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 1.317.586,86 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de setembro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2022, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 118.183,39 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), a ser pago através da dotação 677 – 4.4.50.42;

c) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 71140001, conforme Proposta nº 36000522027202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 811 de 30 junho de 2023, no valor de R\$ 274.016,00 (duzentos e setenta e quatro mil e dezesseis reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 39140001, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº

PREFEITURA DE ITUIUTABA

630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

e) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 37300002, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

IV - Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 1.416.131,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 23 de outubro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 47.953,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse financeiro referente emenda parlamentar federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000548632202300, autorizada pela Portaria MS/GM nº 1.037 de 27 de julho de 2023, no valor de R\$ 1.368.178,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

Art. 2º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de novembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2023.11.10 14:44:09
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Coragem para fazer diferente

Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Processo: 23805 / 2023

Data: 09/11/2023 10:43:50

CAI - Código de Acesso a Internet: 78873

Contribuinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão Solicitante:

Assunto: PROJETO DE LEI

Complemento do Assunto: Ofício nº0188/2023/Assessoria Jurídica/SMS
Projeto de Lei.

Atendente:


VANESSA CONCEICAO ARAUJO

Para consultar seu protocolo acesse: www.ituiutaba.mg.gov.br/

Serviços - Protocolo

Informe o Número do Processo ou Solicitação/Ouvidoria

Informe o Exercício

Informe o CAI - Código de Acesso a Internet

Clique em Visualizar.

OFÍCIO Nº 0188/2023/Assessoria Jurídica/SMS/

Ituiutaba/MG, 09 de novembro de 2023.

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

Prefeita Municipal de Ituiutaba

Assunto: **Projeto de Lei**

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização do Poder Executivo Municipal para remeter à nossa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo com a finalidade de abertura de crédito especial para atender ao repasse de recursos financeiros às entidades deste Município, no valor total de R\$ 3.354.404,30 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba – APAE, o valor total de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), sendo:

a) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000550156202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 1.037 de 27 julho de 2023, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Estadual nº 115484, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

c) Repasse de recurso de emenda Parlamentar Estadual nº 119556, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2023, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 4.4.50.42.

II - Bio Rim Ltda, o valor total de R\$ 58.686,44 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de outubro 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41;

b) Repasse financeiro referente a Deliberação nº 4.331 de 17 agosto de 2023, autorizado pela Resolução nº 8.956 de 17 agosto de 2023, no valor de R\$ 22.915,84 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41.

III - Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 1.317.586,86 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de setembro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2022, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 118.183,39 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), a ser pago através da dotação 677 - 4.4.50.42;

c) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 71140001, conforme Proposta nº 36000522027202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 811 de 30 junho de 2023, no valor de R\$ 274.016,00 (duzentos e setenta e quatro mil e dezesseis reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 39140001, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

e) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 37300002, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

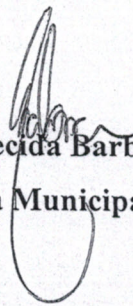
IV - Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 1.416.131,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 23 de outubro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 47.953,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse financeiro referente emenda parlamentar federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000548632202300, autorizada pela Portaria MS/GM nº 1.037 de 27 de julho de 2023, no valor de R\$ 1.368.178,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 3.354.404,30 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), para atender ao repasse de recurso financeiros para as entidades que menciona, conforme abaixo discriminado:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba – APAE, o valor total de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), sendo:

a) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000550156202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 1.037 de 27 julho de 2023, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Estadual nº 115484, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

c) Repasse de recurso de emenda Parlamentar Estadual nº 119556, autorizada pela Resolução SES/MG Nº 8.786 de 30 de maio de 2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

d) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2023, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago através da dotação 677 – 4.4.50.42.

II - Bio Rim Ltda, o valor total de R\$ 58.686,44 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de outubro 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41;

b) Repasse financeiro referente a Deliberação nº 4.331 de 17 agosto de 2023, autorizado pela Resolução nº 8.956 de 17 agosto de 2023, no valor de R\$ 22.915,84 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.60.41.

III - Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 1.317.586,86 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo:

a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 26 de setembro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse recurso financeiro emenda impositiva municipal 2022, na modalidade Investimento, no valor de R\$ 118.183,39 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), a ser pago através da dotação 677 – 4.4.50.42;

c) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 71140001, conforme Proposta nº 36000522027202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 811

PREFEITURA DE ITUIUTABA

de 30 junho de 2023, no valor de R\$ 274.016,00 (duzentos e setenta e quatro mil e dezesseis reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

d) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 39140001, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

e) Repasse de recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal nº 37300002, conforme Proposta nº 36000509830202300, autorizada pela Portaria GM/MS nº 630 de 22 maio de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

IV - Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 1.416.131,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais), sendo:

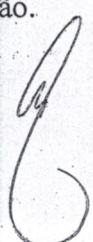
a) Repasse recurso financeiro referente ao piso da enfermagem, autorizado pela Portaria MG/MS nº 1.677 de 23 de outubro de 2023, competência Outubro de 2023, no valor de R\$ 47.953,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41;

b) Repasse financeiro referente emenda parlamentar federal nº 202371140001, conforme Proposta nº 36000548632202300, autorizada pela Portaria MS/GM nº 1.037 de 27 de julho de 2023, no valor de R\$ 1.368.178,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais), a ser pago através da dotação 677 - 3.3.50.41.

Art. 2º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Prefeitura de Ituiutaba, em XX de XXX de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



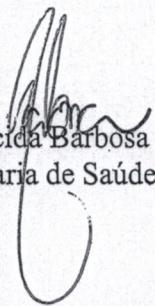
REFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
E-mail: financeiro.saude@ituiutaba.gov.br
Telefone: (034) 3271-8233

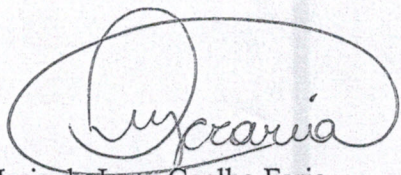
EM TEMPO – AO PROCESSO Nº 23805/2023

O Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde vem informar que o valor de R\$ 3.354.404,30 (três milhões trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), solicitado para abertura de crédito especial já consta creditado nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Ituiutaba, conforme as normativas e instruções das portarias e resoluções mencionadas, estando esta Secretaria aguardando, somente, a aprovação do projeto apresentado para providenciar o seu repasse às entidades beneficiadas.

Cordialmente,

Ituiutaba 09 de novembro de 2023.


Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretaria de Saúde


Quézia Maria de Jesus Coelho Faria
Assessor I



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 539/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 78.873/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde a Secretária Municipal de Saúde solicita a abertura de crédito especial para atender repasse de recurso financeiro às entidades deste Município, no valor total de R\$ 3.354.404,30 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente processo trata de recurso financeiro destinado Entidades Municipais de diversas fontes, tais como: Emenda Parlamentar Federal e Estadual, Emenda Impositiva e Piso da Enfermagem.

Assim como não há previsão orçamentária para a execução das ações, será necessário a abertura de crédito adicional no exercício de 2023, para que os repasses possam ser executadas.

A União, no exercício de sua competência para editar normas gerais, editou a Lei Nacional nº 4.320 de 1.964 (recepcionada materialmente pela CRFB/88 com status de Lei Complementar), dispondo, entre os artigos 40 a 46, acerca dos Créditos Adicionais:+.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no

DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de

5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

4.11
100



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

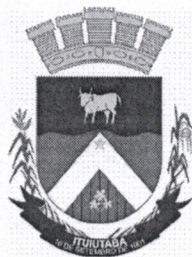
Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

A supracitada norma, em seu artigo 40, descreve que são créditos adicionais “as autorizações de despesa não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento”, ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.

Ainda no aludido diploma normativo, o artigo 41, inciso II dispõe que o crédito especial é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

112
CA



Despacho- Proc. nº 23.805 / 2023

Em face ao ofício nº 0188/2023 da Assessoria Jurídica/SMS, que solicitou autorização do Poder Executivo Municipal para remeter a nossa Casa Legislativa o Projeto de Lei, com a finalidade de abertura de crédito especial para atender ao repasse de recursos financeiros às entidades deste Município, no valor de R\$ 3.354.404,30 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).

O procedimento foi encaminhado à Procuradoria Geral, que analisou e expediu o Parecer nº 539/2023 no qual se manifestou entendendo pela possibilidade jurídica do envio do projeto de Lei a Egrégia Câmara Municipal.

Diante disso, considerando que o valor de R\$ 3.354.404,30 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), já se encontra depositado no Fundo Municipal de Saúde, conforme consta nas fls.09 do processo, e, que o crédito orçamentário é na modalidade especial.

Assim, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa, para a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para possibilitar o repasse para as entidades, em consonância com o ofício inaugural de fls. 2 a 4.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 10 de novembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2023.11.10 15:25:13
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba